



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº - CEP 73770-000

FONE: (061) 646-1255 — FAX: (061) 646-1249

Lei nº503/97 de 03 de fevereiro de 1.997.

" Abre Crédito Especial e dá providências".

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ' crédito especial visando dar prosseguimento ao Projeto de Execução Descentralizada, objeto de CONVÊNIO MMA/PNMA/PED nº 96CV00061, firmado com o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia - Legal.

Art. 2º - O Crédito Especial citado na importância de R\$ ' 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) em virtude do CONVÊNIO MMA/PNMA/PED nº 96CV00061 supra citado, destina-se a fazer face às seguintes despesas:

03.00	- Poder Executivo	
03.07	- Administração	
03.07.363	- Promoção e Turismo	
03.07.363.1.002	- Construção de Centro de Atendimento a Turistas	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.1	- Obras e Instalações	280.000,00
4.1.2.0	- Equip. Material Permanente	245.000,00

Art. 3º - Para cobertura do presente crédito será anulado ' parcialmente o recurso de:

99	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.99.099.0.099	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.0.0.0	- RESERVA DE CONTIGENCIA	525.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº - CEP 73770-000

FONE: (061) 646-1255 — FAX: (061) 646-1249

Art. 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a expedir decretos para regulamentação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 1.997.

  
JAIR PEREIRA BARBOSA  
Prefeito Municipal